

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Atividade / Empreendimento: Todos, desde que não exista relação específica para a atividade a ser licenciada.

Licença: LP ou LSP

- Requerimento de Licença – Modelo SEMUR;
- Documentos da Pessoa Física ou Jurídica, conforme relação apresentada nas Instruções Técnicas emitidas pela SEMUR;
- Documento, com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura, Comprovação de Posse, Contrato de Compra e Venda, Arrendamento, Autorização do Proprietário, IPTU, ITR...), conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMUR;
- Certidão da Prefeitura Municipal, expedida há, no máximo, 01 ano da data de apresentação, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e especificando se o empreendimento está inserido em zona urbana ou rural. Em substituição a essa Certidão, poderá ser apresentado, quando disponível, o Alvará de Localização do empreendimento;
- Memorial Descritivo da área e descrição sucinta do empreendimento, conforme Instruções Técnicas emitidas Pela SEMUR;
- Planta de localização, georreferenciada, da área do empreendimento, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMUR;
- Cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade;
- Publicação do Pedido de Licença, conforme modelo SEMUR;
- Comprovante de pagamento do custo do licenciamento ambiental (boleto bancário quitado).

OBSERVAÇÕES:

- A não apresentação de algum dos documentos relacionados acima, por não se aplicar tecnicamente ao empreendimento em análise ou por já haver sido apresentado à SEMUR anteriormente, desde que válido no momento da formalização do processo atual, deverá ser justificada por meio de formulário específico. Neste último caso, indicar o número do processo do qual consta o documento em evidência;
- A qualquer momento da análise, a SEMUR poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário;
- Dependendo do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento, a SEMUR poderá solicitar algum tipo de Estudo Ambiental (EIA/RIMA, RCA, RAS, outros), em complementação aos documentos apresentados. Neste caso, será emitido um Termo de Referência para subsidiar a elaboração do estudo;
- Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Atividade / Empreendimento: Todos, desde que não exista relação específica para a atividade a ser licenciada.

Licença: LI

- Requerimento de Licença – Modelo SEMUR;
- Licença anterior;
- Todos os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- Projeto do empreendimento e *layout* das instalações acompanhados do Memorial Descritivo de funcionamento, plantas, cortes e detalhes, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMUR;
- Projeto completo do sistema de tratamento e disposição final do esgoto sanitário, acompanhado dos Memoriais *Descritivo e de Cálculo*, plantas, cortes e detalhes de todas as unidades, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMUR;
- Planta com informações relativas à drenagem das águas pluviais, mostrando os locais de disposição final dessas águas, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMUR;
- Descrição do sistema de abastecimento d'água, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMUR;
- Descrição da quantidade, tipos, acondicionamento, armazenamento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos a serem gerados pelo empreendimento;
- Cronograma físico de implantação do empreendimento;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de todos os projetos (ambiental, engenharia);
- Publicação do Pedido de Licença, conforme modelo SEMUR;
- Comprovante de pagamento do custo do licenciamento ambiental (boleto bancário quitado).

OBSERVAÇÕES:

- A não apresentação de algum dos documentos relacionados acima, por não se aplicar tecnicamente ao empreendimento em análise ou por já haver sido apresentado à SEMUR anteriormente, desde que válido no momento da formalização do processo atual, deverá ser justificada por meio de formulário específico. Neste último caso, indicar o número do processo do qual consta o documento em evidência;
- Quando o empreendimento não houver sido licenciado na fase anterior, o interessado deverá apresentar para o licenciamento, além dos documentos constantes desta relação, todos aqueles exigidos naquela fase, no que couber, excluídas as repetições;
- A qualquer momento da análise, a SEMUR poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário;
- Dependendo do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento, a SEMUR poderá solicitar algum tipo de Estudo Ambiental (PCA, PRAD, outros) em complementação aos documentos apresentados. Neste caso, será emitido um Termo de Referência para subsidiar a elaboração do estudo;
- Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Atividade / Empreendimento: Todos, desde que não exista relação específica para a atividade a ser licenciada.

Licença: LO

- Requerimento de Licença – Modelo SEMUR;
- Licença anterior;
- Todos os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- Publicação do Pedido de Licença, conforme modelo SEMUR;
- Comprovante de pagamento do custo do licenciamento ambiental (boleto bancário quitado).

OBSERVAÇÕES:

- A não apresentação de algum dos documentos relacionados acima, por não se aplicar tecnicamente ao empreendimento em análise ou por já haver sido apresentado à SEMUR anteriormente, desde que válido no momento da formalização do processo atual, deverá ser justificada por meio de formulário específico. Neste último caso, indicar o número do processo do qual consta o documento em evidência;
- Quando o empreendimento não houver sido licenciado na(s) fase(s) anterior(es), o interessado deverá apresentar para o licenciamento, além dos documentos constantes desta relação, todos aqueles exigidos naquela(s) fase(s), no que couber, excluídas as repetições;
- A qualquer momento da análise, a SEMUR poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário;
- Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Atividade / Empreendimento: De Micro ou Pequeno Porte e de Pequeno ou Médio Potencial Poluidor/Degradador, desde que não exista relação específica para a atividade a ser licenciada.

Licença: LS ou LSIO

- Requerimento de Licença – Modelo SEMUR;
- Licença anterior (apenas nos casos de LSIO);
- Todos os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior (apenas nos casos de LSIO);
- Documentos da Pessoa Física ou Jurídica, conforme relação apresentada nas Instruções Técnicas emitidas pela SEMUR;
- Documento, com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura, Autorização emitida pela GRPU, Cessão de Uso da Área, Comprovação de Posse, Contrato de Compra e Venda, Arrendamento, Autorização do Proprietário, IPTU, ITR...), conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMUR;
- Certidão da Prefeitura Municipal, expedida há, no máximo, 01 ano da data de apresentação, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e especificando se o empreendimento está inserido em zona urbana ou rural. Em substituição a essa Certidão, poderá ser apresentado, quando disponível, o Alvará de Localização do empreendimento;
- Planta de localização, georreferenciada, da área do empreendimento, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMUR;
- Projeto do empreendimento acompanhado dos Memoriais Descritivos *da área* (apenas no caso de LS) e *de funcionamento*, plantas, cortes e detalhes, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMUR;
- Projeto completo do sistema de tratamento e disposição final do esgoto sanitário, acompanhado dos Memoriais *Descritivo e de Cálculo*, plantas, cortes e detalhes de todas as unidades, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMUR;
- Descrição do sistema de abastecimento d'água, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMUR;
- Descrição da quantidade, tipos, acondicionamento, armazenamento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos a serem gerados pelo empreendimento;
- Cronograma físico de implantação do empreendimento;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de todos os projetos (ambiental, engenharia);
- Publicação do Pedido de Licença, conforme modelo SEMUR;
- Comprovante de pagamento do custo do licenciamento ambiental (boleto bancário quitado).

OBSERVAÇÕES:

- A não apresentação de algum dos documentos relacionados acima, por não se aplicar tecnicamente ao empreendimento em análise ou por já haver sido apresentado à SEMUR anteriormente (casos de expedição de LSP, por exemplo), desde que válido no momento da formalização do processo atual, deverá ser justificada por meio de formulário específico. Neste último caso, indicar o número do processo do qual consta o documento em evidência;
- A qualquer momento da análise, a SEMUR poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário;
- Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Atividade / Empreendimento: **Todos, desde que não exista relação específica para a atividade a ser licenciada.**

Licença: **LRO**

- Requerimento de Licença – Modelo SEMUR;
- Documentos da Pessoa Física ou Jurídica, conforme relação apresentada nas Instruções Técnicas emitidas pela SEMUR;
- Documento, com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura, Autorização emitida pela GRPU, Cessão de Uso da Área, Comprovação de Posse, Contrato de Compra e Venda, Arrendamento, Autorização do Proprietário, IPTU, ITR...), conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMUR;
- Certidão da Prefeitura Municipal, expedida há, no máximo, 01 ano da data de apresentação, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e especificando se o empreendimento está inserido em zona urbana ou rural. Em substituição a essa Certidão, poderá ser apresentado, quando disponível, o Alvará de Funcionamento do empreendimento;
- Declaração, assinada pelo empreendedor, com firma reconhecida, atestando a data de início da operação do empreendimento;
- Planta de localização, georreferenciada, da área do empreendimento, conforme Instruções Técnicas emitidas Pela SEMUR;
- Projeto do empreendimento e *layout* das instalações acompanhados do Memorial Descritivo de funcionamento, plantas, cortes e detalhes, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMUR;
- Projeto completo do sistema de tratamento e disposição final do esgoto sanitário, acompanhado dos Memoriais *Descritivo e de Cálculo*, plantas, cortes e detalhes de todas as unidades, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMUR;
- Planta com informações relativas à drenagem das águas pluviais, mostrando os locais de disposição final dessas águas, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMUR;
- Descrição do sistema de abastecimento d'água, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMUR;
- Descrição da quantidade, tipos, acondicionamento, armazenamento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos gerados pelo empreendimento;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de todos os projetos (ambiental, engenharia);
- Publicação do Pedido de Licença, conforme modelo SEMUR;
- Comprovante de pagamento do custo do licenciamento ambiental (boleto bancário quitado).

OBSERVAÇÕES:

- A não apresentação de algum dos documentos relacionados acima, por não se aplicar tecnicamente ao empreendimento em análise ou por já haver sido apresentado à SEMUR anteriormente, desde que válido no momento da formalização do processo atual, deverá ser justificada por meio de formulário específico. Neste último caso, indicar o número do processo do qual consta o documento em evidência;
- A qualquer momento da análise, a SEMUR poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário;
- Dependendo do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento, a SEMUR poderá solicitar algum tipo de Estudo Ambiental em complementação aos documentos apresentados. Neste caso, será emitido um Termo de Referência para subsidiar a elaboração do estudo;
- Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência.